

Aprova a aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Tipo A Furgoneta e 01 (um) veículo de 07 lugares, através da Proposta de Emenda Parlamentar Especial, para SMS de Carnaubal.

RESOLUÇÃO Nº 529/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93;
2. A Emenda Constitucional nº 105/2019, que acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual;
3. A Lei Nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025;
4. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
5. A portaria conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
6. O Ofício nº 61 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Carnaubal, datado de 27 de agosto de 2025, que encaminha a solicitação de aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Tipo A - Furgoneta e 01 (um) veículo 7 (sete) lugares, contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.073986/2025-51, que trata da Proposta cadastrada no "Transfere gov.br", para a Secretaria Municipal de Saúde Carnaubal, recursos oriundos de Emenda Parlamentar Especial;
7. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde de Sobral (SRNOR), Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência (CORUE), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE), e da Assessoria Executiva (ASSES) quanto a aquisição de veículo referido na Proposta acima, **resolve**:

Art.1º. Aprovar a aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Tipo A - Furgoneta e 01 (um) veículo 7 (sete) lugares através da Proposta de Emenda Parlamentar Especial para a Secretaria Municipal de Saúde Carnaubal, CNES 6323804, no valor total de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) cadastrada no "Transfere gov.br", conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta Plano de Ação	Nº Emenda	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Carnaubal	09032025-080699/2025	202541470003	6323804	Secretaria Municipal de Saúde	495.000,00

Parágrafo Único. A importância dessa aquisição de veículos visa o atendimento de demanda estratégica do município, assegurando a qualificação da oferta assistencial, ampliando a resolutividade dos serviços e garantindo maior integralidade e equidade no acesso da população. Dessa forma a aquisição de ambulâncias possibilitará melhores condições e transporte para pacientes, especialmente em condições de urgência e emergência, reduzindo riscos durante os deslocamentos, ampliando o acesso a serviços especializados e reforçando a capacidade de resposta da rede municipal de saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de setembro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS